

exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação da Lei Municipal nº 1779/2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis RO, 28de setembro de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo

INPREB

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:E143028C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE PORTARIA Nº 21/2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE**
PORTARIA Nº 21/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor de: **“MARCIO GUSTAVO DE JESUS CARDOSO”**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com fundamentação legal nos termos do Art.40, § 7º, e 8º da Constituição Federal e Art.28, inciso II §1º, e Art. 29 inciso I, da Lei Previdenciária Municipal de n. 018/2023, de 10 de janeiro de 2023 que rege a previdência municipal, e Certidão Óbito nº 096263 01 55 2023 4 00010 058 0002758 22

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Pensão Temporária a partir de 04 de abril de 2023, da data do Óbito ao dependente do Ex- servidor senhor: EMERSON DANIEL CARDOSO, matrícula nº 3079-1, referência P04-N3/E portador do CPF Nº 522.920.292-00, RG nº 690.492SSP/RO, servidor Efetivo no Cargo/Função: VIGIA com carga horária de 40 horas semanais sob regime Jurídico estatutário, nomeado em 22/11/2010 conforme, exigência do parágrafo 5º do Art. 17 da Lei Complementar nº 068/92, lotado na Secretária Municipal de Sema, ficando o rateio dos benefícios da seguinte forma: 10% para Marcio Gustavo de Jesus Cardoso, (filho) CPF Nº 059.729.502-60, RG nº 1844669 SSP/RO, de forma temporária a ser custeada pelo Inpreb a partir da publicação desta portaria com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade Última Remuneração ou proventos, conforme processo administrativo sob nº 1241/2023/Inpreb

Art. 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos desta aposentadoria sempre na mesma data em que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 04/04/2023

Art. 4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Buritis - RO 29de Setembro de 2023.

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:93EECE4C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 148/2023/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo nº 148/2023 cujo objetivo é o pagamento das despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de água, visto a necessidade de proporcionar o regular e funcionamento, organização e higiene do local, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos usuários e servidores, que visa suprir as necessidades desta Casa de Leis.

A(s) empresa(s):

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RO - CNPJ: 05.914254/0001-39, foi vencedora com valor de R\$ 2.817,97 (dois mil oitocentos e dezessete e noventa e sete centavos)

Totalizando o valor total de R\$ 2.817,97 (dois mil oitocentos e dezessete e noventa e sete centavos).

Cabixi – RO, 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:092CF69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
043/2023**

ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico n.º 043/2023/PMC

Processo Administrativo n.º 1-1034/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, informa que, devido à impugnação apresentado por empresas interessadas, e constatação de equívoco no termo de referência, ao **Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023/PMC**, conforme **Processo Digital n.º 1-1034/2023/SEMOSP**, cujo objeto resumido é a aquisição de Equipamento Minicarregadeira e Implemento Vassoura Recolhedora Hidráulica, torna público aos interessados que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

• Fica alterado no item 16. do Edital de Licitação, sendo que:

Onde se lê:

[...]

16. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

16.1. A licitante vencedora deverá apresentar os documentos complementares para efeito de comprovação de cumprimento da Garantia Técnica e outros conforme abaixo relacionados, sob pena de desclassificação:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BF.B8C** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 , em **02/10/2023 - 13:16:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z5.1216.828A.K54Z.3774

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 21/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor de: “MARCIO GUSTAVO DE JESUS CARDOSO ”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com fundamentação legal nos termos do Art.40, § 7º, e 8º da Constituição Federal e Art.28, inciso II §1º, e Art. 29 inciso I, da Lei Previdenciária Municipal de n. 018/2023, de 10 de janeiro de 2023 que rege a previdência municipal, e Certidão Óbito nº 096263 01 55 2023 4 00010 058 0002758 22

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Pensão Temporária a partir de 04 de abril de 2023, da data do Óbito ao dependente do Ex- servidor senhor: EMERSON DANIEL CARDOSO, matrícula nº 3079-1, referência P04-N3/E portador do CPF Nº 522.920.292-00, RG nº 690.492SSP/RO, servidor Efetivo no Cargo/Função: VIGIA com carga horária de 40 horas semanais sob regime Jurídico estatutário, nomeado em 22/11/2010 conforme, exigência do parágrafo 5º do Art. 17 da Lei Complementar nº 068/92, lotado na Secretária Municipal de Sema, ficando o rateio dos benefícios da seguinte forma: 10% para Marcio Gustavo de Jesus Cardoso, (filho) CPF Nº 059.729.502-60, RG nº 1844669 SSP/RO, de forma temporária a ser custeada pelo Inpreb a partir da publicação desta portaria com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade Última Remuneração ou proventos , conforme processo administrativo sob nº 1241/2023/Inpreb

Art. 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos desta aposentadoria sempre na mesma data em que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 04/04/2023

Art. 4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Buritis - RO 29 de Setembro de 2023.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em 29/09/2023 11:32:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z1.1H32.0286.U81V.0121, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69*. **2-*4 em 29/09/2023 08:52:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X2.5K52.6409.V72X.7882, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.39F.68D** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 21/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1, em 29/09/2023 - 08:46:52

Código de Autenticidade deste Documento: 08E7.3146.0528.882R.8221

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

